



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Resolução 06/2019 – SEDUC

Dispõe sobre a atribuição de aulas dos Centros de Educação de Jovens e Adultos na Modalidade do Ensino Fundamental e Médio da rede municipal de ensino de São Vicente.

EUGENIA MARCONDES LEAL TEIXEIRA, Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os Professores interessados em ministrar aulas na modalidade de Ensino Fundamental e Médio em 2019 deverão inscrever-se na Unidade Escolar sede 2019 em data a ser divulgada.

Art. 2º As inscrições deverão ser analisadas pela Secretaria de Educação seguindo os critérios:

I – não ter se afastado, durante o ano letivo de 2018, por mais de 30 dias, somando Licença Médica, faltas justificadas e/ou injustificadas, excetuando-se Licença Gestante ou acidente de trabalho com CAT;

II – não ter aulas excedentes canceladas por meio de relatório realizado pela Unidade Escolar em que atuou;

III – apresentar diploma comprobatório da disciplina requerida;

IV – apresentar Proposta de Trabalho que leve em consideração a especificidade da clientela da Educação de Jovens e Adultos – EJA – com presença flexível, priorizando as oficinas interdisciplinares.

Art. 3º O professor que ministrar aulas nos Centros de Educação de Jovens e Adultos e afastar-se por mais de 45 (quarenta e cinco) dias perderá as aulas atribuídas e retornará às suas aulas de origem.

Art. 4º Os docentes que atenderem aos pré-requisitos dispostos nos arts. 2º e 3º desta Resolução serão selecionados por uma Comissão da SEDUC – SV.

Art. 5º Casos omissos serão analisados pela Secretaria de Educação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2019.

Eugenia Marcondes Leal Teixeira
Secretária da Educação